



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 636, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018185-22.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício (doc. 5926972), de 20 de julho de 2020, do MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5932190);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5932190);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5928686);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO, RF 8228, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

II - DISPENSAR o servidor RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

III - DISPENSAR o servidor MARCOS LUIS DOS SANTOS, RF 5848, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 4ª Vara Federal de Guarulhos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5932217** e o código CRC **A59378CB**.